

Prefeito Municipal
Josi Gregorio Padreco
Secretário

Lei nº 102, de 6 de julho de 1950

Considera feriado municipal o dia 10
de Agosto.

O povo do Município de Marabassiz, por
seus representantes, decretou e eu, em seu nome, san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado feriado municipal o
dia 10 de Agosto, em comemoração à data consagra-
da a São Lourenço, Padroeiro da Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabassiz, 6 de julho de 1950

Alencar Soares Vargas
Prefeito Municipal
Josi Gregorio Padreco
Secretário